



RETIFICAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO informa, a quem interessar, a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 004/2019 – referente à Tomada de Preços nº 004/2019, visando a **Contratação de Serviços Especializados em Advocacia** para atendimento ao Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, a saber:

Onde se lê:

1.1. O envelope de número 01 deve conter os documentos de habilitação, conforme constam nos itens 5 e 7, e o envelope de número 02 deve conter a proposta, além das declarações complementares, de acordo com o item 8 deste edital.

Leia-se:

1.1. O envelope de número 01 deve conter os documentos de habilitação, conforme constam nos itens 5 e 7, e o envelope de número 02 deve conter a proposta, de acordo com o item 8 deste edital.

Onde se lê:

5.3.3.1 Caso a empresa seja consagrada vencedora do certame e apresente certidão referente à pessoa jurídica de seccional que não seja a do Distrito Federal, deverá apresentar, até o momento da assinatura do contrato, certidão expedida pela seccional da OAB da jurisdição correspondente, como condição para assinatura do termo contratual.

Leia-se:

5.3.3.1 As certidões acima solicitadas deverão ser apresentadas pela empresa que for vencedora do certame até o momento da assinatura do contrato, como condição para assinatura do mesmo.



Onde se lê:

5.4.2.4 Somente serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados e autenticados na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou Órgão Equivalente.

Leia-se:

5.4.2.4 Somente serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente assinados pelos responsável legal da empresa e de seu Contador.

Onde se lê:

7.1.2.1 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09, conforme modelo ANEXO IX a este Edital.

Leia-se:

7.1.2.1 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09, conforme modelo ANEXO V deste Edital.

Onde se lê:

7.1.2.3. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006. (ANEXO X).

Leia-se:

7.1.2.3. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006. (ANEXO VII).



Onde se lê:

7.1.2.3.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993) (Anexo XI).

Leia-se:

7.1.2.3.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993) (Anexo VI).

Onde se lê:

7.1.2 As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

Leia-se:

7.1.2 As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados, avulsos ou em envelope à parte, e consistem nos seguintes documentos:

As demais cláusulas permanecem inalteradas, mantendo-se a data do certame, para o dia 11/03/2019.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019

Rodrigo Acioli Moura
Conselheiro-Presidente
Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região